

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 7495, de 2006, do Senado Federal, que "regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências" (cria 5.365 empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. – PL 7495/2006

**REQUERIMENTO N° DE 2010**

**(do Sr. Raimundo Gomes de Matos)**

Solicita a realização de Seminário para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimental, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado para participar de **Seminário no Ceará**, a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- **Sra. Edilza Andrade** – Presidente da Federação dos Agentes Comunitários de

Saúde do Estado do Ceará;

- **Sr. Marcos Brito** – Presidente da Federação dos Agentes de Endemias do

Estado do Ceará;

- **Sr. Joaquim José Nunes Neto** – Presidente do Conselho Estadual de Saúde do

Estado do Ceará;

- **Sra. Eliene Brasileiro** – Presidente da Associação dos Municípios e Prefeitos

do Estado do Ceará;

- **Dr. Raimundo José Arruda Bastos** – Secretário de Estado da

Saúde do Ceará;

## **JUSTIFICATIVA**

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias desempenham uma das atividades mais importantes no contexto da Saúde Pública do País, reorientando com seu trabalho os Serviços de Atenção Básica à Saúde.

O trabalho desses profissionais vem sendo reconhecido há anos, por uma série de fatores, com destaque para sua contribuição para a humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) e de sua intervenção no interior das casas e comunidades mais carentes de nosso País. A inclusão em texto constitucional da garantia de um Piso Salarial Profissional Nacional e a Regulamentação da Carreira foi uma grande garantia ao valoroso trabalho desses profissionais.

Assim é de grande importância a análise do PL 7495/06, e demais Projetos de Leis que tratam da regularização do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2010

**Deputado Raimundo Gomes de Matos**  
**PSDB-CE**